



REGULAMENTO DA CAMPANHA POUPE E GANHE COM O SICREDI

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO LESTE RS – SICREDI CENTRO LESTE RS

Nome Fantasia: SICREDI CENTRO LESTE RS

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 825, Centro, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96508-001

CNPJ: 88.471.024/0001-70

Nome da Campanha: POUPE E GANHE COM O SICREDI

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Cachoeira do Sul, Guaíba, Cerro Grande do Sul, Barão do Triunfo, Mariana Pimentel, Sertão Santana, Encruzilhada do Sul, São Jerônimo, Charqueadas, Tapes, Sentinela do Sul, Pântano Grande e Butiá. Todos os municípios localizados no estado do Rio Grande do Sul.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 03/02/2020 até às 15 horas do dia 11/12/2020.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 03/02/2020 até 16/12/2020

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AUTOMÓVEL 0KM, MARCA FIAT, MODELO TORO ENDURANCE, MOTOR 1.86 FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2020, COR BRANCO AMBIENTE	80.617,48	80.617,48
2	AUTOMÓVEL 0KM, MARCA FIAT, MODELO MOBI EASY, MOTOR 1.0 FLEX, CÂMBIO MANUAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020, COR BRANCO BANCHISA SÓLIDO	33.191,70	66.383,40
90	TELEVISOR PANASONIC 40" LED SMART	1.249,00	112.410,00
15	POUPANÇA SICREDI	5.000,00	75.000,00
Totais			
Qte de prêmios	108	Valores (R\$)	334.410,88

Observações: (1) Os automóveis serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, licenciamento, etc); (2) A poupança só poderá ser sacada após 30 (trinta) dias a contar do recebimento do prêmio.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 03/02/2020 às 10 horas até às 15 horas do dia 11/12/2020, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, 01 cupom a



cada um dos critérios definidos a seguir:

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA:

Produto	Critério	Quantidade de Cupons concedidos
ASSOCIADO	Ser associado na Cooperativa	1 cupom
POUPANÇA	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 500,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 500,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência.	1 cupom
POUPANÇA	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 500,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 500,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação de R\$ 500,00* com prazo de carência ou trava a partir de 90 dias. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom
LCA	A cada nova aplicação de R\$ 500,00* *respeitando a característica, e ou, regra do produto, onde o aporte inicial é de R\$ 50.000,00.	1 cupom
LCA	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom

ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

Produto	Critério	Quantidade de Cupons concedidos
ASSOCIADO	Ser associado na Cooperativa	1 cupom
POUPANÇA	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 1.000,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 1.000,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na agência.	1 cupom
POUPANÇA	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação* de R\$ 1.000,00. *para programações, ao atingir o valor acumulado de R\$ 1.000,00 dentro do período de vigência da campanha, o associado deve retirar seu cupom na	1 cupom

	agência. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	
DEPÓSITO A PRAZO	A cada nova aplicação ou programação de R\$ 1.000,00* com prazo de carência ou trava partir de 90 dias. *respeitando as características, e ou, regras de cada produto de aplicação	1 cupom
DEPÓSITO A PRAZO	Aplicações vigentes, a cada R\$ 5.000,00 em saldo aplicado.	1 cupom

Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

- para aplicações vigentes em depósito a prazo, serão concedidos cupons observando o saldo geral do produto;
- para aplicações vigentes em LCA, serão concedidos cupons observando o saldo geral do produto;
- para aplicações vigentes em Poupança, serão concedidos cupons observando o saldo geral do produto;
- resgates e aplicações realizados no mesmo dia não terão direito a cupom

8.1 - De posse do cupom de participação, os participantes deverão preencher com os seus dados pessoais legíveis, a saber (Nome completo, número do CPF ou CNPJ, telefone para contato e endereço) bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **Qual o melhor lugar para investir seu dinheiro?**, escolhendo entre as opções () Sicredi () Outras, sendo considerada a resposta correta “**SICREDI**”, para posterior depósito nas urnas localizadas nas agências participantes (ANEXO I) até os seguintes horários:

1ª etapa da promoção:

Primeira apuração:

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 20/04/2020.

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 23/06/2020.

Segunda apuração:

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 23/06/2020.

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 21/07/2020.

Terceira apuração:

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 25/08/2020.

Quarta apuração:

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 27/10/2020.

2ª etapa da promoção

Valerão para as transações e depósitos de cupons realizados a partir do dia **03/02/2020** até às 15:00 horas do dia 11/12/2020.

8.2 - No caso de contas conjuntas, tanto o associado titular quanto o co-titular da conta corrente poderão preencher o cupom, desde que este último também seja associado. No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado

8.2.2. - Os cupons serão cumulativos, ou seja, os cupons participantes da primeira etapa da campanha, inclusive os contemplados, participarão de segunda etapa da campanha. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia dos cupons selecionados, e encaminhar os originais para as respectivas urnas.

8.3 - Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Na primeira etapa da campanha, concorrerão apenas os cupons provenientes de cada uma das agências participantes desta campanha (ANEXO I). Na segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja sorteado o cupom que apresente obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao cupom sorteado, o seguinte prêmio:

APURAÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA:

Primeira apuração:

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	TELEVISOR PANASONIC 40" LED SMART	1.249,00	1º e 2º cupom sorteado

Segunda apuração:

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	TELEVISOR PANASONIC 40" LED SMART	1.249,00	1º e 2º cupom sorteado

Terceira apuração:

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	POUPANÇA SICREDI	5.000,00	1º cupom sorteado

Quarta apuração:

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	TELEVISOR PANASONIC 40" LED SMART	1.249,00	1º e 2º cupom sorteado

APURAÇÕES DA SEGUNDA ETAPA:

Qtde. Geral	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	AUTOMÓVEL 0KM, MARCA FIAT, MODELO MOBI EASY, MOTOR 1.0 FLEX, CÂMBIO MANUAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020, COR BRANCO BANCHISA SÓLIDO	33.191,70	1º e 2º cupom sorteado
1	AUTOMÓVEL 0KM, MARCA FIAT, MODELO TORO ENDURANCE, MOTOR 1.86 FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2020, COR BRANCO AMBIENTE	80.617,48	3º cupom sorteado

8.4 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificados cupons que tiverem sido depositados em agências diferentes da qual o associado possui conta.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

APURAÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA:

1º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 24/06/2020

Horário: 11h

2º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 22/07/2020

Horário: 11h

3º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 26/08/2020

Horário: 11h

4º APURAÇÃO:

Local: Nas agências participantes (conforme relação descrita no anexo I deste regulamento)

Data: 28/10/2020

Horário: 11h

APURAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA:

Local: Salão Paroquia São José - Av. Brasil, 795 - Centro, Cachoeira do Sul - RS, 96503-490

Data: 16/12/2020

Horário: 15h

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta campanha poderão ser visualizados por meio de material promocional disponibilizados nas agências participantes.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

13 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). **O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da campanha em tela, o comprovante será realizado por meio de depósito caução.**

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus cônjuges e filhos, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuam ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal.

16.3 - **Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

16.4 - Ao participar desta Campanha estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.



16.5 - O regulamento completo da presente campanha estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da campanha.

16.6 - **Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.**

16.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

16.8 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.007434/2020.

ANEXO I – AGÊNCIAS SICREDI CENTRO LESTE RS

AG	CIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	FONE
2	CACHOEIRA - EMPRESAS	RUA DAVID BARCELOS, 110	CENTRO	96.501-360	51-3722-2324
4	GUAÍBA	RUA SÃO JOSÉ, 905 - TÉRREO	CENTRO	92.500-000	51-3491-3200
5	CERRO GRANDE DO SUL	RUA DR. HENRIQUE VILANOVA, 234	CENTRO	96.770-000	51-3675-1172
6	BARÃO DO TRIUNFO	RUA CONEGO JOSE WIEST, 355	CENTRO	96.735-000	51-3650-1095
7	MARIANA PIMENTEL	RUA DR. MONTAURY, 296	CENTRO	92.900-000	51-3495-6046
8	SERTÃO SANTANA	RUA MARTIN JULIO PETERSEN, 55	CENTRO	92.850-000	51-3495-1532
9	ENCRUZILHADA DO SUL	AVENIDA RIO BRANCO, 224	CENTRO	96.610-000	51-3733-1555
10	SÃO JERÔNIMO	RUA RAMIRO BARCELOS, 403	CENTRO	96.700-000	51-3651-3739
11	CACHOEIRA DO SUL - ZN	AVENIDA BRASIL, 1181	SANTA HELENA	96.503-765	51-3723-2850
12	CHARQUEADAS	AVENIDA DR. JOSÉ ATHANÁSIO, 189	CENTRO	96.745-000	51-3658-6430
13	TAPES	AVENIDA ASSIS BRASIL, 441 - TÉRREO	CENTRO	96.760-000	51-3672-3335
14	SENTINELA DO SUL	RUA AUGUSTA, 295	CENTRO	96.765-000	51-3679-1057
16	PANTANO GRANDE	RUA PAPA JOÃO XXIII, 397	CENTRO	96.690-000	51-3734-2330
19	CACHOEIRA AG SEDE	RUA SALDANHA MARINHO, 825	CENTRO	96.508-001	51-3723-6171
20	BUTIÁ	RUA PIRATINI, 422	CENTRO	96.750-000	51-3652-2330